



Prefeitura Municipal Mucambo

CONTRATO Nº 1801.01/2021-6



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUCAMBO, E DO OUTRO LADO A
EMPRESA CEARENSE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.413.562/0001-83, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N - Centro MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO - CE, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela respectiva Secretária Sra. Sabrina Frota Cavalcante Porto, inscrita no CPF nº 858.848.983-04,, aqui denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida na Rua Gatasse Kalume, nº 21-A, bairro Messejana, na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.436.496/0001-34, neste ato representada pela Sra. Lilian Andrade Nobrega Rodrigues, portadora do CPF/MF nº 860.218.853-68, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1801.01/2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações Públicas, c/c os termos d Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

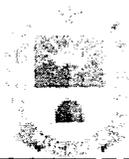
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referencia, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de **R\$ 193.101,90(cento e noventa e três mil cento e um reais e noventa centavos)**, a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta e o seguinte.

LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	HOS P	AT. BA S	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ADRENALINA/EPINEFRIN A 1MG/M INJETAVEL	AMP	900	0	900	HIPOLABOR	R\$ 0,50	R\$ 450,00
2	AGUA P/INJEÇÃO 500ML INJETAVEL	AMP	400	200	600	FARMACE	R\$ 0,65	R\$ 390,00
3	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	360	0	360	FARMACE	R\$ 0,57	R\$ 205,20
4	AMIODARONA 50MG/ML INJETAVEL	AMP	250	0	250	ZYDUS	R\$ 1,39	R\$ 347,50
5	AMPICILINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	1.200	0	1.200	BLAU	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00



Prefeitura Municipal Mucambo



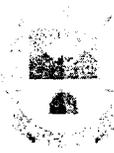
LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	HOS P	AT. BA S	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
6	AMPICILINA SODICA 500G INJETAVEL	AMP	100	0	100	BLAU	R\$ 2,76	R\$ 276,00
7	ATROPINA 0,25MG/ML INJETAVEL	AMP	600	0	600	FARMACE	R\$ 0,33	R\$ 198,00
8	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ	AMP	200	0	200	SAMTEC	R\$ 0,70	R\$ 140,00
9	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETAVEL	AMP	3.600	750	4.350	HIPOLABOR	R\$ 0,30	R\$ 1.305,00
10	CEFALOTINA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	2.400	100	2.500	BLAU	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
11	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	AMP	600	0	600	BLAU	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
12	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJETAVEL	AMP	3.000	200	3.200	BLAU	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
13	CETOPROFENO 100MG INJETAVEL IV	AMP	2.400	600	3.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
14	CIMETIDINA 150MG/ML INJETAVEL	AMP	500	0	500	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 275,00
15	CLINDAMICINA INJETÁVEL 150MG/4ML	AMP	2.250	0	2.250	HIPOLABOR	R\$ 0,89	R\$ 2.002,50
16	CLONIDINA 150MCG/ML	AMP	300	0	300	CRISTALIA	R\$ 3,00	R\$ 900,00
17	COMPLEXO B 2ML INJETAVEL	AMP	3.600	500	4.100	HYPOFARM A	R\$ 0,32	R\$ 1.312,00
18	DESLANOL 0,2 MG INJETAVEL	AMP	300	0	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 417,00
19	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL	AMP	1.200	250	1.450	FARMACE	R\$ 0,84	R\$ 1.218,00
20	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	AMP	3.600	600	4.200	FARMACE	R\$ 0,50	R\$ 2.100,00
21	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML	AMP	3.600	250	3.850	FARMACE	R\$ 0,30	R\$ 1.155,00
22	DIPIRONA SODICA 1G INJETAVEL	AMP	3.600	750	4.350	SANTISA	R\$ 0,42	R\$ 1.827,00
23	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AMP	200	0	200	HYPOFARM A	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
24	DOPAMINA INJETAVEL	AMP	125	0	125	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,05	R\$ 131,25
25	ERGOMETRIN 0,2MG/ML INJETAVEL	AMP	300	0	300	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,15	R\$ 345,00
26	ETILEFRINA 10MG INJETAVEL	AMP	800	0	800	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,01	R\$ 808,00
27	FUROSEMIDA 20MG/ML INJETAVEL	AMP	2.400	250	2.650	FARMACE	R\$ 0,42	R\$ 1.113,00
28	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP	1.200	250	1.450	SANTISA	R\$ 0,45	R\$ 652,50
29	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL	AMP	1.800	0	1.800	SANTISA	R\$ 0,49	R\$ 882,00
30	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AMP	300	0	300	ISOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 345,00
31	HEMOBLOCK (ACIDO TRANEX.250MG)	AMP	700	0	700	HIPOLABOR	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00
32	HEPARINA SÓDICA 5ML	AMP	400	0	400	BLAU	R\$ 1,50	R\$ 600,00
33	HIDRALAZINA 20MG INJETAVEL	AMP	600	0	600	CRISTALIA	R\$ 4,19	R\$ 2.514,00
34	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	AMP	2.400	100	2.500	BLAU	R\$ 0,50	R\$ 1.250,00
35	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	AMP	2.400	100	2.500	BLAU	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
36	HIOSCINA COMPOSTA 500MG	AMP	3.600	250	3.850	FARMACE	R\$ 0,35	R\$ 1.347,50
37	HIOSCINA SIMPLES 20MG/ML	AMP	1.200	0	1.200	FARMACE	R\$ 1,39	R\$ 1.668,00

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	HOSP	AT.BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	
38	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V INJETAVEL	AMP	750	100	850	HYPOFARM A	R\$ 1,89	R\$ 1.606,50
39	METILPREDNISOLONA 500MG	AMP	100	0	100	UNIÃO QUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 350,00
40	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML INJ	AMP	1.800	500	2.300	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 575,00
41	METRONIDAZOL 500MG 100ML	AMP	1.920	250	2.170	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 1.931,30
42	NEOCAÍNA 0,5% PESADA INJET.	AMP	300	0	300	HYPOFARM A	R\$ 3,00	R\$ 900,00
43	NOOTROPIL 1G INJETAVEL	AMP	100	0	100	SANOR	R\$ 1,20	R\$ 120,00
44	ONDASETRON INJETAVEL 4MG/2ML	AMP	300	0	300	HYPOFARM A	R\$ 1,11	R\$ 333,00
45	OXACILINA 500MG INJETAVEL	AMP	2.700	300	3.000	HYPOFARM A	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
46	OXITOCINA 5VI/ML INJETAVEL	AMP	1.000	0	1.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,35	R\$ 350,00
47	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL	AMP	2100	600	2.700	BLAU	R\$ 6,21	R\$ 16.767,00
48	PENICILINA BENZATINA 600.000UI INJETAVEL	AMP	200	100	300	BLAU	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
49	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL	AMP	2.400	250	2.650	TEUTO	R\$ 1,00	R\$ 2.650,00
50	RANITIDINA 25MG INJETAVEL	AMP	3.600	100	3.700	TEUTO	R\$ 0,55	R\$ 2.035,00
51	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL	AMP	250	0	250	ISOFARMA	R\$ 2,00	R\$ 500,00
52	VITAMINA C INJETAVEL	AMP	3.600	250	3.850	FARMACE	R\$ 0,56	R\$ 2.156,00
53	VITAMINA K INJETAVEL	AMP	250	0	250	HIPOLABOR	R\$ 1,03	R\$ 257,50
VALOR TOTAL								R\$ 98.498,75

LOTE 3								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	HOSP	AT.BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE POTÁSSIO 10% INJETAVEL	AMP	300	250	550	FARMACE	R\$ 0,10	R\$ 55,00
2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/100ML	AMP	6.000	500	6.500	FARMACE	R\$ 0,20	R\$ 1.300,00
3	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/250ML	AMP	3.744	500	4.244	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 1.061,00
4	CLORETO DE SÓDIO 0,9% S.F. C/500ML	AMP	2.700	500	3.200	FARMACE	R\$ 0,25	R\$ 800,00
5	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	AMP	750	0	750	ISOFARM A	R\$ 0,46	R\$ 345,00
6	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	AMP	1200	0	1.200	ISOFARM A	R\$ 0,47	R\$ 564,00
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	AMP	250	0	250	FARMACE	R\$ 3,44	R\$ 860,00
9	SORO GLICOFISIOLOGICO 1:1 SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	1980	500	2.480	FRESENIUS	R\$ 0,37	R\$ 917,60
10	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	1.980	500	2.480	FRESENIUS	R\$ 0,50	R\$ 1.240,00
11	SORO RINGER C/ LACTADO SISTEMA FECHADO C/500ML	AMP	2.160	500	2.660	FRESENIUS	R\$ 0,35	R\$ 931,00
VALOR TOTAL								R\$ 8.073,60

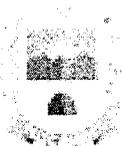


Prefeitura Municipal

Mucambo



LOTE 4								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	HOS P	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	150	100	250	THEOTO	R\$ 1,10	R\$ 275,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO GERIATRICO COM GEL HOSPITALAR PACOTE C/20 UNIDADES	PCT	36	0	36	MAXI	R\$ 1,65	R\$ 59,40
3	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML	LIT	25	50	75	RIOQUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 262,50
4	ÁGUA DEIONIZADA PARA AUTOCLAVE 5000ML	GAL	25	25	50	RIOQUIMICA	R\$ 1,65	R\$ 82,50
5	ÁGUA DESTILADA DE 1000ML	LIT	576	250	826	RIOQUIMICA	R\$ 0,80	R\$ 660,80
6	ÁGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LIT	90	50	140	FORTSAN	R\$ 1,55	R\$ 217,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	12.000	1000	13000	PHARMAX	R\$ 0,03	R\$ 390,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UND	7.500	1000	8500	SR	R\$ 0,02	R\$ 170,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	15.000	500	15500	SR	R\$ 0,03	R\$ 465,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	15.000	500	15500	SR	R\$ 0,03	R\$ 465,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	9.000	500	9500	SR	R\$ 0,02	R\$ 190,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	7.500	500	8000	SR	R\$ 0,03	R\$ 240,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	15.000	500	15500	SR	R\$ 0,02	R\$ 310,00
14	AGULHA RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°25G	UND	100	0	100	PROCARE	R\$ 1,89	R\$ 189,00
15	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°26G	UND	100	0	100	PROCARE	R\$ 1,69	R\$ 169,00
16	AGULHA P/RAQUIANESTESIA DESCARTAVEL N°27G	UND	300	0	300	PROCARE	R\$ 1,33	R\$ 399,00
17	ÁLCOOL 70% FRASCO C/1000ML	LIT	288	200	488	ITAJA	R\$ 0,90	R\$ 439,20
18	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,3° C/1000ML	FRC S	216	144	360	ITAJA	R\$ 0,90	R\$ 324,00
19	ÁLCOOL GEL 70% 430G	FRC S	60	42	102	ITAJA	R\$ 1,89	R\$ 192,78
20	ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML	LIT	12	0	12	MEDQUIMICA	R\$ 4,50	R\$ 54,00
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	PCT	210	100	310	NEVDA	R\$ 0,89	R\$ 275,90
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 420G	PCT	15	0	15	NEVDA	R\$ 7,52	R\$ 112,80
23	AMBU DE SILICONE COMPLETO ADULTO	UND	1	5	6	MIKATOS	R\$ 14,00	R\$ 84,00
24	AMBU DE SILICONE COMPLETO INFANTIL	UND	1	5	6	MIKATOS	R\$ 22,00	R\$ 132,00
25	APARELHO P/ GLICEMIA - KIT COMPLETO CONTEND GLICOSÍMETRO + TIRA P/ MEDIÇÃO	KIT	2	5	7	ROCHE	R\$ 0,35	R\$ 2,45
26	ATADURA DE ALGODÃO 12CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	2	0	2	TEXCARE	R\$ 3,74	R\$ 7,48



Prefeitura Municipal Mucambo



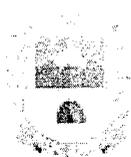
LOTE 4								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	HOS P	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
27	ATADURA DE ALGODÃO 15CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	2	0	2	TEXCARE	R\$ 5,09	R\$ 10,18
28	ATADURA DE ALGODÃO 20CM 1,8METROS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	2	0	2	TEXCARE	R\$ 6,65	R\$ 13,30
29	ATADURA DE CREPE 10CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	180	75	255	TEXCARE	R\$ 0,55	R\$ 140,25
30	ATADURA DE CREPE 15CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	360	150	510	TEXCARE	R\$ 0,65	R\$ 331,50
31	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5METROS 13 FIOS PACOTE COM 12 ROLOS	PCT	360	150	510	TEXCARE	R\$ 0,37	R\$ 188,70
32	ATADURA GESSADA 15CM X 3METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	2	0	2	TEXCARE	R\$ 12,78	R\$ 25,56
33	ATADURA GESSADA 20CM X 4METROS CAIXA C/20 ROLOS	CXA	2	0	2	TEXCARE	R\$ 12,95	R\$ 25,90
VALOR TOTAL								R\$ 6.904,20

LOTE 9								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	HOS P	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000L	LIT	30	18	48	RIOQUIMICA	R\$ 21,50	R\$ 1.032,00
2	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 1 LITRO	LIT	120	60	180	VICHPHARMA	R\$ 4,95	R\$ 891,00
3	SAPATILHA DESCARTAVEL PACOTE COM PACOTE 100 UND	PCT	6	0	6	DESCARPAC K	R\$ 20,93	R\$ 125,58
4	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA	UND	9.000	7500	16500	SR	R\$ 0,31	R\$ 5.115,00
5	SERINGA DESCARTAVEL 03ML	UND	2.500	1500	4000	SR	R\$ 0,22	R\$ 880,00
6	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	UND	9.500	500	10000	SR	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
7	SERINGA DESCARTAVEL 05ML S/AGULHA	UND	2.500	750	3250	SR	R\$ 0,26	R\$ 845,00
8	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	UND	12.000	7500	19500	SR	R\$ 0,47	R\$ 9.165,00
9	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	UND	2.500	1000	3500	SR	R\$ 0,35	R\$ 1.225,00
10	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/AGULHA	UND	9.000	1000	19000	SR	R\$ 0,22	R\$ 4.180,00
11	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA	UND	12.000	7500	19500	SR	R\$ 0,30	R\$ 5.850,00
12	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	UND	2.500	5000	7500	SR	R\$ 0,63	R\$ 4.725,00
13	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% P/ PREVENÇÃO LITRO	UND	12	18	30	RIOQUIMICA	R\$ 33,18	R\$ 995,40
14	SOLUÇÃO DE LUGOL 5%	UND	12	18	30	RIOQUIMICA	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
15	SONDA DE FOLEY Nº 08 (2 VIAS) UNIDADE	UND	25	50	75	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 206,25
16	SONDA DE FOLEY Nº12 (2 VIAS)	UND	40	50	90	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 247,50

Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 9								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	HOS P	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	
17	SONDA DE FOLEY Nº14 (2 VIAS)	UND	120	150	270	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 742,50
18	SONDA DE FOLEY Nº16 (2 VIAS)	UND	120	150	270	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 742,50
19	SONDA DE FOLEY Nº18 (2 VIAS)	UND	100	150	250	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 687,50
20	SONDA DE FOLEY Nº20 (2 VIAS)	UND	120	150	270	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 742,50
21	SONDA DE FOLEY Nº22 (2 VIAS)	UND	100	150	250	SOLIDOR	R\$ 2,75	R\$ 687,50
22	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 0,53	R\$ 66,25
23	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 0,65	R\$ 81,25
24	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 0,76	R\$ 95,00
25	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 0,87	R\$ 108,75
26	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 0,97	R\$ 121,25
27	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº20 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 1,08	R\$ 135,00
28	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº22 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 1,20	R\$ 150,00
29	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 1,31	R\$ 163,75
30	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8 UNIDADE	UND	75	50	125	MARK MED	R\$ 1,43	R\$ 178,75
31	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 UNIDADE	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,57	R\$ 99,75
32	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 UNIDADE	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,60	R\$ 105,00
33	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 UNIDADE	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,63	R\$ 110,25
34	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 UNIDADE	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,66	R\$ 115,50
35	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 UNIDADE	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,70	R\$ 122,50
36	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,72	R\$ 126,00
37	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº22	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,77	R\$ 134,75
38	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,53	R\$ 92,75
39	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UND	75	100	175	MARK MED	R\$ 0,58	R\$ 101,50
40	SONDA URETRAL Nº10	UND	180	3.500	3680	FOYOMED	R\$ 0,30	R\$ 1.104,00
41	SONDA URETRAL Nº12	UND	360	3.500	3860	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 3.589,80
42	SONDA URETRAL Nº14	UND	250	300	550	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 511,50
43	SONDA URETRAL Nº16	UND	180	300	480	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 446,40
44	SONDA URETRAL Nº18	UND	180	300	480	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 446,40
45	SONDA URETRAL Nº6	UND	150	300	450	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 418,50
46	SONDA URETRAL Nº8	UND	150	2000	2150	FOYOMED	R\$ 0,93	R\$ 1.999,50



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 9								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D	HOS P	AT. BAS	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°06	UND	300	100	400	GOODCOME	R\$ 1,08	R\$ 432,00
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10	UND	300	100	400	GOODCOME	R\$ 1,08	R\$ 432,00
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12	UND	300	100	400	GOODCOME	R\$ 1,08	R\$ 432,00
50	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	UND	300	100	400	GOODCOME	R\$ 1,08	R\$ 432,00
51	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16	UND	300	100	400	GOODCOME	R\$ 1,08	R\$ 432,00
52	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	30	5	35	INCOTERM	R\$ 8,26	R\$ 289,10
53	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	LTS.	6	2	8	RIOQUIMICA	R\$ 17,63	R\$ 141,04
54	TIRA REAGENTE DE GLICEMIA CX. C/50 FITAS	LTS.	125	125	250	ROCHE	R\$ 42,38	R\$ 10.595,00
55	TUBO DE LATEX N° 200 PACOTE C/ 15METROS	UND	6	2	8	LEMGRUBE R	R\$ 38,57	R\$ 308,56
56	TUBO DE LATEX N° 204 PACOTE C/15METROS	UND	6	2	8	LEMGRUBE R	R\$ 71,65	R\$ 573,20
57	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,0 C/BALÃO	UND	10	0	10	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 60,60
58	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 2,5 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
59	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
60	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,5 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
61	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,0 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
62	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
63	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5,0 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
64	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5,5 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
65	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,0 C/ C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
66	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6,5 C/BALÃO	UND	24	0	24	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 145,44
67	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,0 C/BALÃO	UND	48	0	48	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 290,88
68	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7,5 C/BALÃO	UND	48	0	48	TOP MED	R\$ 6,06	R\$ 290,88
69	VASELINA SÓLIDA 30G	UND	150	90	240	RIOQUIMICA	R\$ 3,50	R\$ 840,00
VALOR TOTAL								R\$ 72.377,35

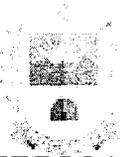
LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AT. BAS	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO INFANTIL UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
2	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 L, PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES , COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AT. BAS	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
4	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18 R PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
5	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
6	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 02 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
7	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 04 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
8	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 05 PARA USO INFANTIL, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
9	FORCEPS Nº 69; PARA ADULTO; SEM TRAVA; EM ACO INOX	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
10	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 65 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
11	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18L PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
12	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 18R PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
13	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 150 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
14	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 151 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
15	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 16 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24
16	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 17 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM	UND	12	GOLGRAN	R\$ 35,52	R\$ 426,24



Prefeitura Municipal Mucambo



LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	AT. BAS	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
17	FORCEPS EM ACO INOX NUMERO 01 PARA USO ADULTO, UTILIZADO PARA REMOCAO DE DENTES, COM APROXIMADAMENTE 20CM.	UNID	12	GOLGRAN	R\$ 35,68	R\$ 428,16
VALOR TOTAL						R\$ 7.248,00

Obs: Os itens 23 e 24 do LOTE 4 estão no elemento de despesas, 4.4.90.52.00.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio economico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias á execução dos serviços, inclusive as relacionadas com produtos, equipamento e mão de obras.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A realização das compras será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto á sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

5.2. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.2.2. Definitivamente após verificação da qualidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

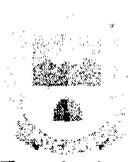
CLAUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão á conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MAC	06.01.1030210072.031	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais,



Prefeitura Municipal

Mucambo



Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

7.2. Por ocasião da entrega dos produtos o contratado deverá apresentar recibo em conformidade com as vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de MUCAMBO - CE, com endereço na Av. Construtor Gonçalo Vidal, S/N- Centro – MUCAMBO, CEP 62.170-000, MUCAMBO – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.413.562/0001-83.

7.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

7.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigam-se -a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

8.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dividas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas á Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos á Fazenda Publica em geral;

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, alterada e consolidada;

8.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CLAUSULAS NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A contratante obrigam-se-a:

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as clausulas contratuais;

9.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas,



Prefeitura Municipal

Mucambo



sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

10.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de MUCAMBO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de MUCAMBO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) apresentar documentação falsa exigida; b) não manter a Carta Proposta; c) fraudar na execução do contrato; d) comportar-se de modo inidôneo.

10.1.2- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.1.3- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

10.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

10.2.1- advertência;

10.2.2- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.

10.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

10.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

10.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.4. O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

10.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.4.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.4.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este tornar superior aqueles praticados no mercado;

10.4.4. Tiver presentes razões de interesse público;

10.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório;

10.5.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimentos de licitar e contratar com o Município de Mucambo e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Mucambo pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas:

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento;



Prefeitura Municipal Mucambo



11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- 11.3.1. Omissão de pagamento pela contratante;
- 11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;
- 11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;
- 11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reincidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO:

10.4. O foro da Comarca de MUCAMBO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas. Mucambo – CE.

MUCAMBO-CE, 22 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE MUCAMBO
Sabrina Frota Cavalcante Porto
Secretária de Saúde

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI:26436496000134

Assinado de forma digital por
CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI:26436496000134
Dados: 2021.02.23 16:11:56 -03'00'

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Lilian Andrade Nobrega Rodrigues
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal Mucambo



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 1801.01/2021-6 – SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1801.01/2021 – SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÃO AS DESPESAS:

As despesas objeto do contrato serão custeadas com recursos consignados no orçamento da Secretaria de Saúde conforme funcional programática:

PROGRAMAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
MAC	06.01.1030210072.031	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00
ATENÇÃO BÁSICA	06.01.1030110122.030	3.3.90.30.00/4.4.90.52.00

VALOR GLOBAL: R\$ 193.101,90(cento e noventa e três mil cento e um reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2021 até 31/12/2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sabrina Frota Cavalcante Porto – Secretaria de Saúde

ASSINA PELO CONTRATADO: CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Lilian Andrade Nobrega Rodrigues

Mucambo, 22 de Fevereiro de 2021.



SABRINA FROTA CAVALCANTE PORTO
SECRETARIA DE SAÚDE